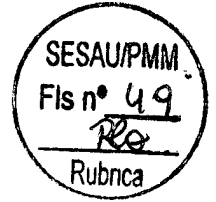




ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CONTRATO Nº 019/2019-PMM/SESAU

CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA M F DA S FRANCO-EIRELI, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O Município de Marituba através da, CNPJ 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/n, km 13, Centro, Marituba-Pará, CEP 67.200-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA sediada na Rua João Paulo II, s/n, Bairro Dom Aristides, CEP 67.200-000 – Marituba-Pará, neste ato representada por sua Secretária Srª HELEN LUCY MENDES GUIMARÃES BEGOT, brasileira, RG 2593554-SSP/PA e CPF 374.038.422-00, domiciliada e residente no Rua 02 de Junho, Travessa Mucajá nº 10, Bairro Águas Brancas, Ananindeua/PA, e do outro lado, a empresa M F da S FRANCO-EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 08.084.503/0001-02, com sede instalada na Rua Bernal do Couto, 504 A, Umarizal – Belém/PA, denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. JORGE HUMBERTO KAHWAGE SANTOS, brasileiro, solteiro, RG 3637993 – SSP/PA e CPF 844.490.202-00, firmam o presente contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

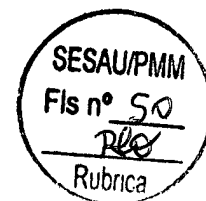
1.1. Constitui objeto do presente contrato aquisição de material de consumo (odontológico) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Objeto do presente contrato, definido na tabela abaixo, deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2018-PP- SESAU- PMM-PP-SRP. A Contratada declara ser concededora da disponibilidade dos serviços, as condições e demais fatores necessários para execução deste Contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
3	Brocas de Gates Glidden nº 1	Unidade	60	26,10	1.566,00
5	Brocas de Gates Glidden nº 3	Unidade	48	26,10	1.252,80
6	Brocas de Gates Glidden nº 4	Unidade	36	26,15	941,40
9	Broca Endo Z	Unidade	26	93,00	2.418,00
10	Broca Mc Spadden nº 40	Unidade	3	24,00	72,00
11	Broca Mc Spadden nº 45	Unidade	3	24,00	72,00
12	Broca Mc Spadden nº 50	Unidade	3	24,00	72,00
13	Broca Mc Spadden nº 55	Unidade	3	24,00	72,00
14	Broca Mc Spadden nº 60	Unidade	3	24,00	72,00



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



15	Broca Lentulo 25mm	Unidade	4	15,00	60,00
20	Cimento de obturação a base de peróxido de zinco p.a., resina hidrogenada, subcarbonato de bismuto, sulfato de bário, borato de sódio anidro e eugenol Endo fill	Kitpó 12g/ liq 10ml	30	87,50	2.625,00
21	Clareador dental para dentes não vitais a base de perborato de sódio 10g e peróxido de hidrogênio a 20%	Kit	3	94,00	282,00
22	Cone de Guta Percha Acessório XF	Estojo c/ 120 pontas	24	48,90	1.173,60
25	Cone de Guta Percha Acessório M	Estojo c/ 120 pontas	18	48,90	880,20
28	Cone de Guta Percha 3ª Série 90-140	Estojo c/ 120 pontas	4	48,90	195,60
30	Cone de Papel Absorvente 2ª Série - 45-80	Estojo c/ 120 pontas	33	48,90	1.613,70
31	Cone de Papel Absorvente 3ª Série - 90-140	Estojo c/ 120 pontas	4	48,90	195,60
32	Cursor de Silicone p/ Lima Endodôntica	Pacote c/ 100	30	52,00	1.560,00
35	Espaçador Digital 25mm	Kit c/ 4	4	125,50	502,00
36	Espaçador Digital 31mm	Kit c/ 4	3	125,50	376,50
42	Fixador p/ Radiografia	Frasco 475ml	60	15,00	900,00
44	Grampo endodôntico nº 00	Unidade	12	53,20	638,40
45	Grampo endodôntico para molares nº 200	Unidade	12	53,20	638,40
46	Grampo endodôntico para molares nº 201	Unidade	12	53,20	638,40
47	Grampo endodôntico para molares nº 202	Unidade	12	53,20	638,40
48	Grampo endodôntico para pré-molares nº 205	Unidade	12	53,20	638,40
49	Grampo endodôntico nº 206	Unidade	12	53,20	638,40
50	Grampo endodôntico nº 207	Unidade	12	53,20	638,40
51	Grampo endodôntico para pré-molares nº 208	Unidade	12	53,20	638,40
52	Grampo endodôntico para pré-molares nº 209	Unidade	12	53,20	638,40



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



53	Grampo endodôntico para incisivos e caninos nº 211	Unidade	12	53,20	638,40
54	Grampo endodôntico para incisivos nº 212	Unidade	12	53,20	638,40
55	Grampo endodôntico nº 13A	Unidade	12	53,20	638,40
56	Grampo endodôntico de Ivory nº 14	Unidade	12	53,20	638,40
57	Grampo endodôntico para Ivory nº 14A	Unidade	12	53,20	638,40
58	Grampo endodôntico para Molares nº W8A	Unidade	12	53,20	638,40
59	Grampo endodôntico para Molares nº 26	Unidade	12	53,20	638,40
62	Iodofórmio	Frasco c/ 10g	10	40,00	400,00
66	Lima Endodôntica- Nº 10 – 25mm	Caixa c/ 6	12	61,00	732,00
67	Lima Endodôntica - Nº 06- 31mm	Caixa c/ 6	6	61,00	366,00
70	Lima Endodôntica- KERR Nº 15 - 21mm	Caixa c/ 6	18	61,00	1.098,00
79	Lima Endodôntica- KERR 1ª série -21mm	Caixa c/ 6	24	61,00	1.464,00
81	Lima Endodôntica- KERR – 1ª série -31mm	Caixa c/ 6	12	61,00	732,00
83	Lima Endodôntica- KERR – 2ª série -25mm	Caixa c/ 6	12	61,00	732,00
84	Lima Endodôntica- KERR – 2ª série -31mm	Caixa c/ 6	12	61,00	732,00
86	Lima Endodôntica KERR – 3ª série -25mm	Caixa c/ 6	4	61,00	244,00
90	Lima Endodôntica- Hedströen Nº 15 - 31mm	Caixa c/ 6	4	61,00	244,00
92	Lima Endodôntica-Hedströen Nº 20 - 25mm	Caixa c/ 6	18	61,00	1.098,00
94	Lima Endodôntica- Hedströen Nº 25 - 21mm	Caixa c/ 6	10	61,00	610,00
95	Lima Endodôntica- Hedströen Nº 25 - 25mm	Caixa c/ 6	10	61,00	610,00
99	Lima Hedströen 1ª série – 31 mm	Caixa c/ 6	12	61,00	732,00
100	Lima Hedströen 2ª série – 21 mm	Caixa c/ 6	4	61,00	244,00



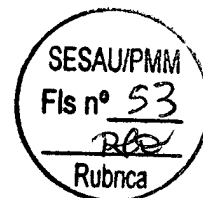
ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



101	Lima Hedströen 2ª série – 25 mm	Caixa c/ 6	4	61,00	244,00
104	Paramonoclorofenol Canforado	Frasco c/ 20ml	31	15,50	480,50
106	Quelante EDTA	Frasco c/ 20ml	12	8,00	96,00
108	Seringa Endodôntica c/ Rosca	Unidade	6	112,00	672,00
109	Seringa de vidro Ponta de Metal Luer Lock	Unidade	6	40,00	240,00
111	Solução de Milton	Frasco c/ 1000ml	84	11,00	924,00
113	Afastador labial expandex transparente	Unidade	10	20,00	200,00
116	Algodão Dental em Rolinhos	Pct.c/ 100	1056	5,70	6.019,20
118	Armação Plástica p/ 03 radiografias periapical	Unidade	720	8,25	5.940,00
123	Fita adesiva branca para autoclave	Rolo 19 x 50	288	6,65	1.915,20
125	Gluconato de Clorexidina a 0,12% solução bucal	Frasco c/ 250ml	42	20,95	879,90
131	Luva Cirúrgica de Látex p/ Procedimento Tamanho M	Caixa c/ 100	312	33,70	10.514,40
132	Luva Cirúrgica de Látex p/ Procedimento Tamanho G	Caixa c/100	24	33,70	808,80
136	Moldeira Descartável M	pacote c/ 100	27	107,80	2.910,60
137	Moldeira Descartável G	pacote c/ 100	18	107,80	1.940,40
139	Óculos de Proteção Contra Luz Halógena profissional	Unidade	10	25,00	250,00
140	Óculos de Proteção Contra Luz Halógena Infantil	Unidade	10	25,00	250,00
141	Óleo Lubrificante sintético p/ Alta e Baixa Rotação Tipo Spray com bico injetor	Frasco c/ 100ml	138	29,60	4.084,80
145	Peróxido de Hidrogênio a 35%	Frasco c/ 1000ml	69	32,00	2.208,00
147	PVPI Tópico 10% - Solução aquosa a base de polivinil pirrolidona contendo 1% de iodo ativo	Frasco c/ 1000 ml	12	49,90	598,80
149	Solução p/ Remoção de Matéria Orgânica de Encanamento e Tubulações desinfetante e solvente de resíduos, não corrosiva, concentrada, cada dose (300ml) deve ser adicionada em 1 litro de água, com cheiro agradável - apresenta-	Frasco c/ 1000ml	37	82,00	3.034,00



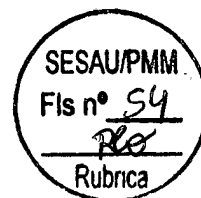
ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	da em frasco de 1litro				
155	Broca p/ Acabamento de Compósito Nº 2135 F	Unidade	276	12,10	3.339,60
158	Broca p/ Acabamento de Compósito Nº 3195 F	Unidade	276	12,15	3.353,40
160	Broca Diamantada Cilíndrica Nº 1090	Unidade	126	12,10	1.524,60
161	Broca Diamantada Cilíndrica Nº 1091	Unidade	126	12,10	1.524,60
163	Broca Diamantada Cilíndrica Nº 1093	Unidade	126	12,10	1.524,60
166	Broca Diamantada Cone Invertido Nº 1031	Unidade	18	12,10	217,80
168	Broca Diamantada Cone Invertido Nº 1034	Unidade	18	12,20	219,60
170	Broca Diamantada Esférica Nº 1011	Unidade	486	12,10	5.880,60
172	Broca Diamantada Esférica Nº 1013	Unidade	486	12,20	5.929,20
175	Broca Diamantada Esférica Nº 1016	Unidade	294	12,10	3.557,40
176	Broca Diamantada Haste Longa nº 1012HL	Unidade	432	12,20	5.270,40
178	Broca Diamantada Extremidade em Chaman ° 1111	Unidade	150	12,10	1.815,00
181	Broca Diamantada Extremidade cônica nº 2135	Unidade	150	12,10	1.815,00
183	Broca esférica Carbide p/ alta rotação Nº 01	Unidade	63	16,00	1.008,00
186	Broca esférica Carbide p/ alta rotação nº 05	Unidade	63	16,00	1.008,00
189	Broca esférica Carbide p/ baixa rotação nº 04	Unidade	63	16,00	1.008,00
190	Broca esférica Carbide p/ baixa rotação nº 05	Unidade	63	16,00	1.008,00
192	Broca Carbide p/ alta rotação Nº 245	Unidade	126	16,00	2.016,00
194	Broca p/ alta rotação Nº 329	Unidade	150	16,00	2.400,00
195	Broca tronco cônica topo plano p/ alta rotação nº 2067	Unidade	102	12,20	1.244,40



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



200	Broca Diamantada Esférica p/ alta rotação nº 3018	Unidade	132	12,20	1.610,40
202	Broca para alta rotação diamantada cônica topo em chama nº 3113	Unidade	18	12,00	216,00
203	Broca Diamantada Chama p/ alta rotação nº 3118	Unidade	117	12,00	1.404,00
204	Broca para alta rotação diamantada cônica topo arredondado nº 3139	Unidade	39	12,00	468,00
205	Broca Diamantada p/ alta rotação nº 3195	Unidade	117	12,00	1.404,00
209	Broca p/ alta rotação cilíndrica topo arredondado nº 3145	Unidade	78	12,00	936,00
212	Coroa de Aço Infantil	Kit c/ 64	1	58,00	58,00
213	Coroa de Poliéster Infantil	Kit c/ 64	1	58,00	58,00
214	Dessensibilizante gel à base de nitrato de potássio e fluoreto de sódio 2%	Bisnaga 2,5g	20	43,50	870,00
216	Resina Composta Fotopolimerizável Microhíbrida Matriz Orgânica de Zircônia/Silica com 84% em Peso e Matriz Orgânica de Bis-gma e Tegdma Cor A2	Seringa c/ 4g	75	43,55	3.266,25
218	Resina Composta Fotopolimerizável Microhíbrida Matriz Orgânica de Zircônia/Silica com 84% em Peso e Matriz Orgânica de Bis-gma e Tegdma Cor A3,5	Seringa c/ 4g	135	43,74	5.904,90
220	Resina Composta Fotopolimerizável Microhíbrida Matriz Orgânica de Zircônia/Silica com 84% em Peso e Matriz Orgânica de Bis-gma e Tegdma Cor B2	Seringa c/ 4g	75	43,71	3.278,25
222	Resina Composta Fotopolimerizável Microhíbrida Matriz Orgânica de Zircônia/Silica com 84% em Peso e Matriz Orgânica de Bis-gma e Tegdma Cor C1	Seringa c/ 4g	42	43,71	1.835,82
225	Resina Composta Fotopolimerizável microhíbrida de baixa viscosidade Flow Cor A3,5	Seringa c/ 4g	75	43,74	3.280,50
228	Agulha Gengival Descartável Longa	Caixa c/ 100	84	59,00	4.956,00
232	Anestésico Odontológico Mepivacaína 3% sem vasoconstritor	Cx c/ 50 tubetes	95	102,00	9.690,00
233	Anestésico Odontológico Mepivacaína 2% c/ epinefrina	Cx c/ 50 tubetes	150	144,00	21.600,00
235	Botão ortodôntico	Pct c/ 10	1	18,00	18,00
236	Broca Cirúrgica haste longa p/ alta rotação nº 701HL	Unidade	138	40,00	5.520,00
237	Broca Cirúrgica haste longa p/ alta rotação nº	Unidade	138	40,00	



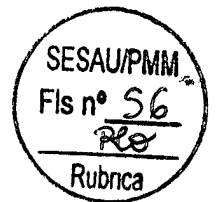
ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	702HL				5.520,00
238	Cimento Cirúrgico Peribond COE PAC	Embalagem c/ 90g de base e 90g de calisador	1	154,00	154,00
239	Cimento cirúrgico Líquido	Frasco c/ 20ml	23	41,00	943,00
240	Cimento cirúrgico Pó	Frasco c/ 50g	23	41,00	943,00
242	Fio de afastamento de gengiva médio	Frasco c/ 1,5m	6	62,00	372,00
247	Fio de Sutura Vicrile 4.0 c/ Agulha	Caixa c/ 24	4	636,50	2.546,00
250	Membrana biológica p/ fins de preenchimento em Periodontia 20 x 20	Kit c/ 10	3	77,00	231,00
251	Osso liofilizado composto por 25-35% de proteínas e 65-70% de hidroxiapatita	Embal. 05 x 15 x 15	1	405,00	405,00
252	Ponta Perio sub compatível com aparelho de profilaxia Dab Atlant, Perio E, Supra e Sub	Estojo c/ 3	13	139,00	1.807,00
256	Substância Intra-Alveolar Pós-Cirúrgica	Frasco c/ 20g	36	36,00	1.296,00
258	Formol 10%	Frasco c/ 1000ml	1	60,00	60,00
260	Abrasivos ponta piranha montada para metal nº 2	Pct c/10	48	55,50	2.664,00
261	Abrasivos ponta piranha montada para metal nº 3	Pct c/10	6	55,50	333,00
262	Abrasivos ponta piranha montada para metal nº 4	Pct c/ 10	6	55,50	333,00
264	Alginato para impressão odontológica com presa normal tipo II cromático	Pct c/ 410g	84	26,20	2.200,80
265	Anel de silicone para fundição	Jogo c/ 2	1	27,00	27,00
268	Broca em péra laminada de tungstênio nº 75F060	Unidade	12	23,00	276,00
270	Broca peso 32 mm nº 1,2,3,4,5,6	Kit c/ 6	4	38,00	152,00
274	Cera em fio azul C3 meia cana	Caixa c/ 40g	3	20,00	60,00
276	Cera em fio azul 2 meia cana	Caixa c/ 40g	3	20,00	60,00
278	Cera em fio azul 1 roach	Caixa c/ 40g	3	20,00	60,00
281	Cera em fio azul 4 roach	Caixa c/ 40g	3	20,00	60,00



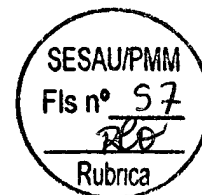
ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



282	Cera em lâmina rugosa roach nº 0,7	Embal. c/ 15	4	20,00	80,00
284	Cera em lâmina nº 7	Pct c/ 2,2Kg	8	20,00	160,00
286	Cera utilidade	Pct c/ 2,2Kg	8	20,00	160,00
290	Escova de pano branca média	Unidade	48	26,00	1.248,00
291	Escova de polimento de feltro	Unidade	6	2,60	15,60
292	Escova de roda de pelo nº 27	Unidade	60	20,00	1.200,00
293	Escova de roda de pelo nº 29	Unidade	24	20,70	496,80
295	Gelatina duplicadora elástica extra dura para fundição de cromo cobalto	Frasco c/ 1000g	18	60,00	1.080,00
297	Massa para polimento e acabamento em metais	Barra de 1,2kg	6	43,45	260,70
299	Pasta para polimento e brilho em acrílico	Barras c/ 35g	24	50,90	1.221,60
300	Pino para moldagem intra-radicular e/ou confecção de núcleos metálicos (PINJET)	Pct c/ 50	1	67,00	67,00
307	Silicato de Etila a 28% líquido	Frasco c/ 1000ml	60	87,00	5.220,00
308	Silicona de condensação pesada de 450ml, leve baixa viscosidade 140 ml mais ativador universal 60ml	Kit	6	53,00	318,00
313	Dente em resina acrílica anterior superior modelo 3N cor 62	Placa	30	9,60	288,00
314	Dente em resina acrílica anterior superior modelo 3N cor 66	Placa	30	9,60	288,00
315	Dente em resina acrílica anterior superior modelo 3N cor 67	Placa	30	9,60	288,00
317	Dente em resina acrílica anterior superior modelo 3P cor 62	Placa	30	9,60	288,00
318	Dente em resina acrílica anterior superior modelo 3P cor 66	Placa	30	9,60	288,00
320	Dente em resina acrílica anterior superior modelo 3P cor 69	Placa	30	9,58	287,40
322	Dente em resina acrílica anterior superior modelo 2P cor 66	Placa	48	9,56	458,88
324	Dente em resina acrílica anterior superior modelo 2P cor 69	Placa	48	9,56	458,88
327	Dente em resina acrílica anterior superior modelo A25 cor 66	Placa	120	9,54	1.144,80



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



328	Dente em resina acrílica anterior superior modelo A25 cor 67	Placa	60	9,53	571,80
331	Dente em resina acrílica anterior superior modelo 38 cor 66	Placa	18	9,54	171,72
333	Dente em resina acrílica anterior superior modelo A26 cor 66	Placa	120	9,54	1.144,80
336	Dente em resina acrílica anterior superior modelo 264 cor 66	Placa	48	9,48	455,04
337	Dente em resina acrílica anterior superior modelo 264 cor 67	Placa	48	9,49	455,52
338	Dente em resina acrílica anterior superior modelo 264 cor 69	Placa	48	9,50	456,00
340	Dente em resina acrílica anterior superior modelo 266 cor 62	Placa	120	9,50	1.140,00
341	Dente em resina acrílica anterior superior modelo 266 cor 66	Placa	120	9,48	1.137,60
342	Dente em resina acrílica anterior superior modelo 266 cor 69	Placa	120	9,50	1.140,00
344	Dente em resina acrílica anterior inferior modelo 3N cor 66	Placa	30	9,47	284,10
345	Dente em resina acrílica anterior inferior modelo 3N cor 67	Placa	30	9,48	284,40
350	Dente em resina acrílica anterior inferior modelo 2P cor 69	Placa	48	9,49	455,52
351	Dente em resina acrílica anterior inferior modelo 3P cor 62	Placa	30	9,50	285,00
353	Dente em resina acrílica anterior inferior modelo 3P cor 67	Placa	30	9,46	283,80
355	Dente em resina acrílica anterior inferior modelo 4H cor 69	Placa	18	9,50	171,00
359	Dente em resina acrílica anterior inferior modelo A25 cor 69	Placa	120	9,46	1.135,20
361	Dente em resina acrílica anterior inferior modelo A26 cor 69	Placa	120	9,41	1.129,20
362	Dente em resina acrílica anterior inferior modelo 38 cor 62	Placa	18	9,60	172,80
365	Dente em resina acrílica anterior inferior modelo 264 cor 62	Placa	48	9,50	456,00
367	Dente em resina acrílica anterior inferior modelo 264 cor 67	Placa	48	9,47	454,56
370	Dente em resina acrílica anterior inferior modelo 266 cor 66	Placa	120	9,48	1.137,60
372	Dente em resina acrílica posterior superior modelo 32L cor 62	Placa	120	9,50	1.140,00



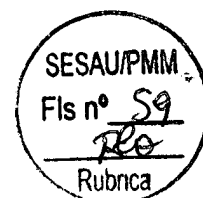
ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



374	Dente em resina acrílica posterior superior modelo 32L cor 67	Placa	60	9,60	576,00
375	Dente em resina acrílica posterior superior modelo 32L cor 69	Placa	120	9,60	1.152,00
377	Dente em resina acrílica posterior superior modelo 32M cor 66	Placa	48	9,48	455,04
380	Dente em resina acrílica Posterior Superior modelo 34 L cor 62	Placa	120	9,48	1.137,60
382	Dente em resina acrílica posterior superior modelo 34L cor 67	Placa	30	9,46	283,80
384	Dente em resina acrílica posterior superior modelo 30L cor 62	Placa	18	9,59	172,62
387	Dente em resina acrílica posterior superior modelo 30L cor 69	Placa	18	9,49	170,82
390	Dente em resina acrílica posterior inferior modelo 30L cor 62	Placa	18	9,49	170,82
391	Dente em resina acrílica posterior inferior modelo 30L cor 66	Placa	18	9,60	172,80
394	Dente em resina acrílica posterior inferior modelo 32L cor 62	Placa	120	9,49	1.138,80
396	Dente em resina acrílica posterior inferior modelo 32L cor 67	Placa	120	9,46	1.135,20
398	Dente em resina acrílica posterior inferior modelo 32M cor 62	Placa	48	9,52	456,96
399	Dente em resina acrílica posterior inferior modelo 32M cor 66	Placa	48	9,60	460,80
402	Dente em resina acrílica Posterior Inferior modelo 34L cor 62	Placa	120	9,50	1.140,00
404	Dente em resina acrílica posterior inferior modelo 34L cor 67	Placa	30	9,47	284,10
405	Dente em resina acrílica posterior inferior modelo 34L cor 69	Placa	120	9,55	1.146,00
406	Dente em resina acrílica posterior inferior modelo 30M cor 67	Placa	18	9,47	170,46
408	Gesso comum	Pct c/ 1Kg	600	5,00	3.000,00
409	Gesso especial tipo IV para troquel azul ou rosa	Pct c/ 1 Kg	24	27,00	648,00
418	Mandril para peça de mão	Unidade	4	8,20	32,80
419	Monômero para resina acrílica termopolimerizável com cross link(líquido)	Frasco de 500ml	18	90,00	1.620,00
420	Monômero para resina autopolimerizável para conserto, reembasamento e adições de prótese dentária (líquido)	Frasco c/ 1000ml	6	134,00	804,00



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



421	Mufla de plástico para acrilização	Unidade	12	134,00	1.608,00
422	Resina acrílica autopolimerizável incisal nº 1	Frasco c/ 20g	2	105,00	210,00
423	Resina acrílica autopolimerizável incisal nº 2	Frasco c/ 20g	2	105,00	210,00
425	Resina acrílica autopolimerizável para consertos, reembasamento e adições de prótese dentária tipo 2 classe 1 rosa média	Frasco c/ 1 Kg	4	48,00	192,00
426	Resina acrílica autopolimerizável para consertos, reembasamento e adições de prótese dentária tipo 2 classe 1 rosa clara	Frasco c/ 1 Kg	4	48,00	192,00
428	Resina acrílica termopolimerizante para base de dentadura, palato, prótese total ou parcial tipo I classe I rosa claro	Frasco c/ 1 Kg	7	50,00	350,00
431	Resina acrílica termopolimerizante para base de dentadura, palato, prótese total ou parcial Incolor	Frasco c/ 1 Kg	4	50,00	200,00
433	Resina termopolimerizante para coroas e pontes cor 60	Frasco de 25g	4	25,00	100,00
435	Resina termopolimerizante para coroas e pontes cor 66	Frasco de 25g	4	25,00	100,00
436	Resina termopolimerizante para coroas e pontes cor 67	Frasco de 25g	4	25,00	100,00
437	Resina termopolimerizante para coroas e pontes cor 69	Frasco de 25g	4	25,00	100,00
440	Resina para modelagem de núcleo (padões de incrustação) vermelho	Kit 25g de pó/30ml de líquido	3	95,00	285,00
442	Adesivo dentinário fotopolimerizável para esmalte e dentina de dois passos	Frasco c/ 6ml	252	59,00	14.868,00
445	Bicarbonato de Sódio p/ Profilaxia Extra Fino	Pct c/ 200g	78	15,70	1.224,60
448	Creme Dental	Bisnaga c/ 90g	4620	2,07	9.563,40
449	Cunha Interdental de Madeira	Caixa c/ 2 pentes	48	59,00	2.832,00
450	Disco p/ Acabamento e Polimento em Resina Sortido (fino, médio e grosso) com mandril 3/8 (9mm)	Kit c/ 36 discos	30	108,00	3.240,00
455	Fita dental	Rolo 25mt	6372	2,02	12.871,44
456	Hidróxido de Cálcio Pasta Base -Catalisador Cimento	Kit c/ Base 13g e Catalisador 11g	150	43,00	6.450,00
458	Ionômero de Vidro p/ Cimentação pó/líquido	Kit Pó 8g/líquido 5ml	4	45,00	180,00



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



460	Óxido de zinco de Presa Lenta	Kit c/ pó 50g Líq. 20ml	69	18,00	1.242,00
461	Papel Carbonado p/ Articulação	Env. c/ 12 folhas	180	15,00	2.700,00
465	Pedra Pomes para Profilaxia extra fina	Frasco c/ 100g	63	20,00	1.260,00
466	Pedra pomes para polimento de resina acrílica, granulação normal	Embal. 1Kg	6	20,00	120,00
471	Ponta de Silicone para Acabamento e Polimento em Resina fotoativada	Kit c/ 12 unidades	31	57,00	1.767,00
473	Pote Dappen de Vidro	Unidade	23	6,00	138,00
476	Restaurador Intermediário Presa Rápida (IRM) Pó/líquido	Kit 50g/15ml	150	34,00	5.100,00
478	Taça de Borracha p/ Contra-Ângulo	Unidade	1380	3,50	4.830,00
481	Tira de Poliéster - 8mm de Largura	Envelope c/ 50	150	3,30	495,00
482	Tira de Lixa em Aço p/ Acabamento - 4mm	Caixa c/ 120	138	24,40	3.367,20
483	Tira de Lixa em Papel P/ Acabamento em Compósito - 4mm	Caixa c/ 150	138	53,00	7.314,00
484	Vaselina Sólida	Frasco c/ 20g	21	45,00	945,00
VALOR					343.769,70

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO:

São partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, a proposta vencedora, o processo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2018-PP- SESAU- PMM-PP-SRP, seus anexos e respectivas normas e instruções, especificações, despachos e pareceres que o encorparam.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. Este Contrato encontra-se subordinado à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado;

3.2. Fazem parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o instrumento convocatório que o precedeu, seus anexos, e a proposta da contratada, constantes do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2018-PP- SESAU- PMM-PP-SRP

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor total do presente contrato é de R\$ 343.769,70 (trezentos e quarenta e três mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos) conforme proposta a ser pago de forma proporcional, conforme autorizações expedidas pela Secretaria de Saúde e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou, recibos da proposta adjudicada.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega dos itens, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente. As notas fiscais serão devidamente atesta-



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



das pela Secretaria responsável, pelo seu fiscal designado através da Portaria nº 161/2017-GAB.SESAU, a Sra. MIRIAN FARIA LARRAT.

5.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

5.3. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

5.5. A empresa licitante deve ter conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

6.1. A vigência do Contrato será até 12 de setembro de 2019, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

7.1 O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:

Ficha: 825

Exercício: 2019

Fonte do Recurso: 0.1.29 – Transferência de Recursos do SUS

Classificação Institucional: 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Funcional programática: 10.301.0004.2087.0000 – Manutenção da Atenção Básica PAB/FIXO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha: 922

Exercício: 2019

Fonte do Recurso: 0.1.29 – Transferência de Recursos do SUS

Classificação Institucional: 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional Programática: 10.302.0050.2094.0000 – Média e Alta Complexidade / Centro Especial.

Odontológica – CEO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

8.1. O prazo de garantia dos materiais deverá estar expresso na proposta de preços da (s) licitante (s).

8.2. Os materiais deverão estar em plena conservação, observando – se os prazos indicados pelos fabricantes;

8.3. Não serão aceitos materiais com data de fabricação defasada que comprometa a sua utilização.

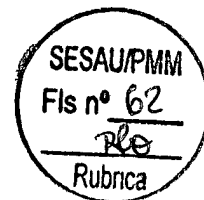
CLÁUSULA NONA - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. A entrega deverá ser feita no prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde, Almoxarifado Central e Patrimônio anexo ao Centro de Diagnóstico, sito à Rua João Paulo II, Bairro D. Aristides próximo à Câmara Municipal de Vereadores de Marituba, no horário das 08h00 às 14h00, visando sua conferência e aceitação.

9.2. O transporte concernente à entrega dos produtos será de responsabilidade da contratada, cabendo a ela arcar com os custos diretos e indiretos da execução do objeto.



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



9.3. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a segurança do seu pessoal e de terceiros que porventura estejam envolvidos no transporte dos itens licitados.

9.4. Os itens deste Termo de Referência deverão estar acondicionados em embalagens invioláveis, com identificação de lote e prazo de fabricação e validade (no mínimo 02 (dois) anos), respeitando as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.), sendo entregues sem ônus de frete para esta Secretaria, em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente, conforme a proposta apresentada.

9.5. Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de compras e de acordo com a solicitação formal da SESAU no endereço supramencionado, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente que, depois de conferida e atestada, será paga até 30 dias após sua apresentação.

9.6. À critério desta Secretaria poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Marituba, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

9.7. O recebimento e a aceitação dos itens estarão condicionados à aceitação após a avaliação do servidor responsável;

9.8. Os itens desta licitação serão recebidos por servidor designado pela Secretaria, nos prazos e nos termos estabelecidos no referido Termo de Referência, e serão recebidos:

- a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório; e
- b) Definitivamente: no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

9.9. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da ADJUDICATÁRIA;

- a) Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente de boa qualidade, bem como determinar a substituição do produto eventualmente fora de especificação;
- b) No ato da entrega o material não pode conter prazo de validade inferior a 02 (dois) anos;

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO:

10.1. Receber Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se encontra em conformidade com a entrega dos produtos;

10.2. Anotar em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à entrega dos produtos;

10.3. Acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos;

10.4. Atestar para fins de pagamento, os documentos da despesa, especificamente quanto à execução dos serviços;

10.5. Zelar para que os valores a serem pagos nos contratos não ultrapassem os créditos correspondentes.

10.6. Recusar fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato;

10.7. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

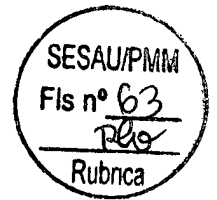
11.1. Efetuar entrega dos produtos solicitados em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, procedência e prazo de validade;

11.2. Executar diretamente o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

11.3. Cumprir o prazo de entrega e vigência;



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- 11.5. Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax ou e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a Secretaria;
- 11.6. Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da Secretaria, bem como para atendimento a assistência durante prazo da garantia;
- 11.7. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
- 11.8. Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega do produto no local de destino.
- 11.9. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato;
- 11.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 12.1. Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas;
- 12.2. Efetuar o pagamento das aquisições após Termo de Aceite Definitivo e de acordo com as condições acordadas entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias;
- 12.3. Comunicar a empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos produtos fornecidos para substituição;
- 12.4. Receber provisoriamente os produtos mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;
- 12.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- 12.6. Rejeitar, no todo ou em parte dos produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, desde que garantida a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:
- 13.1.1. Advertência escrita - comunicação formal quanto à conduta do CONTRATADO sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- 13.1.2. Multa, observados os seguintes limites máximos:
- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos itens solicitados e não entregues;
- b) 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens solicitados e não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos ou fora das especificações contratadas;
- 13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual por prazo não superior a 02 (dois anos) nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão, nos termos do artigo 38, IV, do Decreto nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012.



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO:

14.1. De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

- I - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - judicial, nos termos da legislação

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS

15.1. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório;

15.3. O pedido que vise à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, será apurado em processo apartado, devendo ser observado o que determina a alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:


Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de Marituba/Pa, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

17.1. Este CONTRATO será publicado no mural da Secretaria Municipal de Saúde, na imprensa oficial e no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Município.


17.2. Estando às partes de pleno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente Contrato em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas, para que produza os necessários efeitos jurídicos legais, para publicação no prazo legal como condição de eficácia.

Marituba/Pa, 12 de março de 2019.

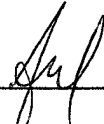

Cristiana S. Braga
 Secretária Municipal de Saúde de Marituba
 Fundo Municipal de Saúde de Marituba
 Contratante


M F DA S. FRANCO
 CNPJ: 08.084.503/0001-02
 contratada

Testemunhas:



 CPF: 033.676.372-70



 CPF: 038.035.722-40